



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1693/2026

Ao
Exmo. Sr.
Nikolas de Queiroz Elias
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

O abaixo assinado Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, vem, nos termos do artigo 264 do Novo Regimento Interno, depois de aprovado em Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Leandro Máximo Caixeta, e à Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Luciana Rocha Nunes Nogueira, a implantação de um programa municipal de arrecadação e reaproveitamento de armações de óculos, a ser desenvolvido por meio de parceria com as óticas do município, aliado à estruturação de convênios para viabilização de lentes corretivas à população em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo instituir uma política pública integrada de inclusão visual, garantindo acesso mais amplo e efetivo a óculos de grau para pessoas que não possuem condições financeiras.

A proposta consiste na formalização de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as óticas da cidade, de modo que, no atendimento aos clientes — especialmente no momento da aquisição de novos óculos — seja incentivada a doação de armações usadas, desde que em bom estado de conservação. As armações arrecadadas seriam encaminhadas à Secretaria para triagem e posterior destinação social.

Contudo, para que a iniciativa alcance sua efetividade plena, é essencial a participação da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na organização do fluxo de atendimento oftalmológico, garantindo consultas, diagnósticos e a emissão das devidas prescrições médicas aos beneficiários do programa.

Além disso, propõe-se que o Município, em conjunto com as Secretarias envolvidas, estruture convênios, termos de cooperação ou parcerias com óticas e laboratórios ópticos, visando assegurar o fornecimento das lentes corretivas, podendo contemplar:

- doação de lentes por parte das óticas parceiras, dentro de ações de responsabilidade social;
- fornecimento de lentes a custo reduzido, mediante contrapartida institucional;
- modelo de cofinanciamento entre o poder público e a iniciativa privada;
- realização de mutirões de saúde visual, com consultas, prescrição e entrega de óculos completos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Experiências semelhantes já demonstram que a união entre poder público, setor privado e rede de saúde potencializa resultados e amplia significativamente o alcance social da ação.

Ressalta-se que a ausência de correção visual adequada compromete o desempenho escolar, limita a capacidade laboral e reduz a qualidade de vida, sobretudo entre crianças, trabalhadores e idosos.

Dessa forma, ao integrar assistência social, saúde e iniciativa privada, o município poderá oferecer uma solução completa, promovendo inclusão, dignidade e melhoria real na vida da população.

Trata-se de uma ação de relevante interesse público, de baixo custo relativo e alto impacto social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente indicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2026.

Professor Emerson Gaixeta
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1694/2026

Ao
Exmo. Sr.
Nikolas de Queiroz Elias
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

O abaixo assinado Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, vem, nos termos do artigo 264 do Novo Regimento Interno, depois de aprovado em Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fabio de Cássio Torezan, **que sejam envidados esforços junto aos órgãos competentes para viabilizar, no município de Patrocínio, a possibilidade de implantação de serviços ou parcerias que permitam a população local realizar o processo para obtenção da Carteira de Habilitação de Amador (Arrais Amador, Motonauta).**

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo facilitar o acesso da população patrocínense aos serviços necessários para a obtenção da habilitação de navegador amador, documento exigido para a condução legal de embarcações de recreio.

Atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades devido a necessidade de deslocamento para outros municípios a fim de realizar cursos, provas e demais etapas do processo, o que gera custos adicionais e limita o acesso de interessados.

A viabilização desse serviço no município, seja por meio de parcerias com a Marinha do Brasil, instituições credenciadas ou órgãos responsáveis, contribuirá para a inclusão, comodidade e incentivo à prática segura de atividades náuticas.

Além disso, a iniciativa poderá fomentar o turismo e o lazer na região, especialmente considerando o potencial hídrico existente, promovendo desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo e o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2026.



Professor Emerson Caixeta
Vereador - MDB